



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

OF. DOP 2.684/2012

Salvador, 08 de novembro de 2012

*Ao Exmo Sr. Jorge José Santos Pereira Solla  
Secretário da Saúde do Estado da Bahia*

*CC. Sr. Rogério de Faria Princhack  
Secretário-Executivo de Parcerias Público-Privadas*

Ref.: PPP do Hospital Couto Maia

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo as condições indicativas para eventual apoio financeiro da DESENBAHIA à futura concessionária da Parceria Público-Privado do Hospital Couto Maia.

As condições apresentadas têm caráter meramente indicativo. As condições definitivas dependerão das Políticas Operacionais em vigor à época do enquadramento, da análise e da apreciação pelo órgão decisório da DESENBAHIA, a quem compete a aprovação de apoios financeiros, conforme estabelecido nas normas da DESENBAHIA.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

José Ricardo Santos  
Diretor de Operações



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

## ANEXO I

### CONDIÇÕES INDICATIVAS PARA EVENTUAL APOIO FINANCEIRO DA DESENBANHIA

As condições indicativas de eventual apoio financeiro da DESENBANHIA ao projeto do Hospital Couto Maia, nos termos das Políticas Operacionais atualmente vigentes, são:

#### LINHAS DE FINANCIAMENTO

##### 1. PRODESE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**INVESTIMENTOS APOIÁVEIS:** implantação de empresas, ampliação, reforma, modernização, manutenção, realocação e diversificação da produção das já existentes, bem como a construção ou reaproveitamento de edificações de empresas desativadas.

**ITENS FINANCIÁVEIS:** Construção civil; reforma; móveis e utensílios; aquisição de máquinas e equipamentos novos, nacionais ou importados, inclusive de informática; aquisição de softwares; instalações e montagens; aquisição de veículos utilitários; aquisição de Emissor de Cupom Fiscal (ECF); aquisição de software destinado à Escrituração Fiscal Digital (EFD); variação da Necessidade de Capital de Giro (NCG) associada ao investimento financiado, limitado a 30% do financiamento.

**NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO:** Até 90% (noventa por cento) do valor do investimento financiável.

**Limite de Financiamento:** Serão amparados por esta linha financiamentos acima de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Prazos:** Até 12 (doze) anos, incluídos até 3 (três) anos de carência, sendo o prazo máximo da operação determinado em função do cronograma físico e financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do mutuário.

**Encargos Financeiros:** taxa de juros definida em função do porte do tomador, conforme abaixo:

Porte do Tomador	Receita Operacional Bruta (ROB) Anual ou Anualizada do Grupo Econômico	Não Semiárido % ao ano
Microempresas	Até R\$ 360.000,00	7,0
Pequeno porte	Acima de R\$ 360.000,00 até R\$ 3.600.000,00	7,5
Pequeno-médio porte	Acima de R\$ 3.600.000,00 até R\$ 16.000.000,00	8,5
Médio porte	Acima de R\$ 16.000.000,00 até R\$ 90.000.000,00	8,5
Grande porte	Acima de R\$ 90.000.000,00	9,0

##### 2. REPASSE - AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL - PROGRAMA BNDES

**OBJETIVO:** financiar aquisição de máquinas e equipamentos novos, ônibus, caminhões e afins, de fabricação nacional, credenciados no BNDES.

#### ITENS FINANCIÁVEIS:

Ônibus, chassis e carrocerias para ônibus, caminhões, caminhões-tratores, carretas, cavalos-

Av. Tancredo Neves, 776 - Caminho das Árvores  
Salvador-Ba - CEP 41820-904

Ouvidoria 0800 284 0011

Central de Relacionamento 0800 285-1626  
PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562  
E-mail : faleconosco@desenbahia.ba.gov.br  
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

mecânicos, reboques, semi-reboques, chassis e carrocerias para caminhões, aí incluídos semi-reboques tipo dolly e afins, carros-fortes e equipamentos especiais adaptáveis a chassis, tais como plataformas, guindastes, betoneiras, compactadores de lixo e tanques, novos, devidamente registrados no órgão de trânsito competente;

Bens de Informática e Automação, abarcados pela Lei nº 8.248/1991 (Lei de Informática), de 23.10.1991, e suas alterações, que cumpram o Processo Produtivo Básico (PPB) e apresentem documentos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) atestando que possuem tecnologia nacional, de acordo com a Portaria MCT nº 950, de 12.12.2006, ou outra que a substitua;

## CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO

**Nível de Participação:** até 90% (noventa por cento) do valor dos itens financiáveis. <sup>1</sup>

PORTE DAS EMPRESAS: - BNDES	ROB ANUAL ou ANUALIZADA	BNDES PSI – BK NOVOS (BNDES FINAME e BNDES AUTOMÁTICO)		
		5.1 - Ônibus, Caminhões e afins	5.2. Bens de Informática e Automação Lei de Inf. 8.248/1991	5.3. Demais máquinas e equipamentos
Microempresa	Até R\$2.400.000	2,5 % a.a. (até 31/12/2012)	5,0% a.a.	2,5 % a.a. (até 31/12/2012)
Pequena	Até R\$16.000.000			A partir de 01/01/2013
Média	Até R\$90.000.000	(Ônibus elétricos e híbridos: 5% a.a.)		a)ROB anual de até R\$90 milhões: 5,5% a.a.;
Média-Grande	Até R\$ 300.000.000			b)ROB anual superior a R\$90 milhões: 7,3% a.a.
Grande	> R\$300.000.000	7,7 % a.a. (a partir de 01/01/2013) 31/12/2012)		
Prazo Global		Até 120 meses	Até 96 meses	Até 120 meses
Limite de Carência (Forma de Pagamento)		3 ou 6 meses	3 a 36 meses	3 a 24 meses

## Encargos

Comissão de Estudos: As tarifas de análise do financiamento, disponíveis no site da Agência, terão o pagamento do valor total recebido em duas parcelas: a primeira até a deliberação e a segunda até o momento da primeira liberação.

## Garantias

As garantias consistirão, cumulativa ou alternativamente em: aval ou fiança de sócios e/ou de terceiros; propriedade fiduciária; penhor; hipoteca; fiança bancária; penhor de ações; penhor de direitos creditórios, penhor de direitos emergentes. Além das garantias citadas acima, poderá ser utilizado como mitigador de riscos, o ESA - Equity Support Agreement (contrato de suporte de acionista).

<sup>1</sup> Embora a linha permita a alavancagem máxima de 90%, a participação do BNDES ficará limitada ao estabelecido no art. 27 da lei nº 11.079, de 30/12/2004 (Lei de PPPs).



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

### **Limites**

O valor do apoio financeiro será concedido com base na classificação de risco do cliente, segundo critérios estabelecidos nas Políticas Operacionais da Agência.

O limite de endividamento será de até R\$50 milhões ou 15% (quinze por cento) da carteira por setor de atividade, considerando separadamente as carteiras da Desenbahia e do Fundese, implicando na imediata suspensão de novas operações com o setor, sempre que atingido o limite de risco ora definido. Os limites de financiamento, calculados em relação ao Patrimônio de Referência - PR da DESENBAHIA, serão: de 5% (cinco por cento) por Beneficiário; de 7% (sete por cento) por Grupo Econômico.

### **AVISO**

As condições para eventual apoio financeiro acima discriminadas têm caráter meramente indicativo. As condições definitivas dependerão das Políticas Operacionais em vigor à época do enquadramento, da análise e da apreciação pelo órgão decisório da DESENBAHIA, a quem compete aprovação de apoios financeiros, conforme estabelecido nas normas da DESENBAHIA.

As informações apresentadas não implicam em qualquer comprometimento da DESENBAHIA em apoio financeiro ou em qualquer constituição de obrigações junto a terceiros.